



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.574 DE 06 DE ABRIL DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a conceder subvenção mensal à -/ Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Palmital, Estado de São Paulo,

MARILENA TRONCO, Prefeita Municipal de

Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder uma subvenção mensal no valor de Cr\$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) nos meses de março, abril e maio de 1993, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da verba 13.75.4281.005-3231.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de -/- 1.993.

06 de abril de 1.993.

Prefeitura Municipal de Palmital, em-

MARILENA TRONCO  
Prefeita Municipal

Publicado na Diretoria do expediente / da Prefeitura Municipal de Palmital, em 06 de abril de 1.993.

OSVALDO RAVAGNANI  
Encar. do Expediente